



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 977, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real/RJ o Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real/RJ o Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º O Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância tem por objetivo promover a conscientização sobre os efeitos das experiências adversas na infância, como abusos, negligências, violências, maus-tratos, entre outros, que podem afetar o desenvolvimento emocional, psicológico e físico das crianças.

Art. 3º No Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância, o Poder Executivo, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e outras entidades competentes, deverá realizar ações educativas e informativas sobre o impacto das ACEs, voltadas à comunidade, às escolas, aos profissionais de saúde, aos educadores e a outros setores da sociedade.

Art. 4º As atividades do Dia da Conscientização poderão incluir, mas não se limitar a: palestras, campanhas educativas, distribuição de materiais informativos, encontros comunitários e capacitações de profissionais da área da saúde, educação e assistência social.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com organizações não governamentais (ONGs), instituições acadêmicas e outros órgãos que atuem na promoção da saúde mental e do bem-estar infantil para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Fábio Nunes Maia
1º Vice-Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

Jonas Fernando da Silva
2º Vice-Presidente

Luis Fernando da Silva
2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

A infância é uma fase essencial para o desenvolvimento integral das crianças, e as experiências adversas na infância (ACEs) podem gerar consequências negativas duradouras, afetando o aprendizado, a saúde mental e até o comportamento ao longo da vida. A conscientização sobre esses impactos é fundamental para prevenir, tratar e apoiar crianças que vivenciaram tais experiências.

Ao instituir o Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância, o Município de Porto Real/RJ promoverá um espaço de discussão e reflexão acerca das formas de apoio, prevenção e cuidado que devem ser oferecidas às crianças, às suas famílias e à sociedade como um todo. Além disso, essa iniciativa reforça o compromisso do Município com a saúde pública, a educação e o bem-estar infantil.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Fábio Nunes Maia
1º Vice-Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

Jonas Fernando da Silva
2º Vice-Presidente

Luis Fernando da Silva
2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

